



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
Construindo um Novo Tempo
ADM: 2017/2020

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 16 / 04 / 2018
Registrado no livro nº
As Fls. 16 / 04 / 2018
Em:

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 05/2017

Lei nº 223/2018.

Tupirama – TO, 16 de abril de 2018.

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, à Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins – instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 25.053.083/0001-08, com sede à Praça dos Girassóis, Centro, Município de Palmas – TO, uma área Pública municipal disposta no Município de Tupirama no Setor Nova Tupirama, Lote APM-03, Quadra 07, perfazendo um total de 4.415,85 m², (quatro mil, e quatrocentos e quinze e oitenta e cinco metros quadrados), conforme croqui e Memorial Descritivo em Anexo.

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º (supra) se destinará à consolidação definitiva do denominado Escola Estadual de Tempo Integral Maria da Glória, ali já se encontra dispostas há expressivo tempo restando, portanto, somente o presente processo de legitimação e legalidade da coisa.

Art. 3º - A administração Pública Municipal poderá regulamentar questões pertinentes à doação em tela, através de Decreto Municipal, visando seus legais efeitos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
Construindo um Novo Tempo
ADM: 2017/2020

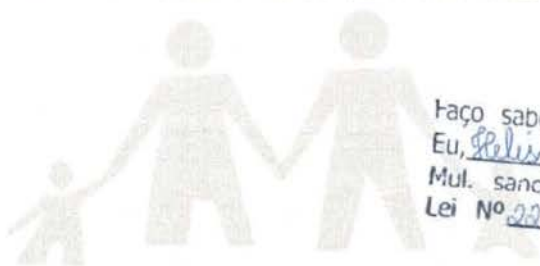
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).


Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal de Tupirama

PREFEITURA DE
TUPIRAMA

ADM. 2017/2020
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei
Lei Nº 223/2018 de 16-04-2018